

## EDITAL Nº 001/2013

### Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU

EDITAL Nº. 001/2013, de 28 de junho de 2013.

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados e cadastro reserva, sob responsabilidade da CKM SERVIÇOS, de acordo com as instruções abaixo:

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à CKM Serviços Ltda., inscrita no CNPJ 02.251.301/0001-13.
2. O concurso público tem por objetivo dar provimento aos seguintes cargos, no nível inicial das respectivas carreiras:

##### **2.1 CARREIRA:** Analista de Saneamento.

**2.1.1 ESPECIALIDADE:** Engenheiro Civil; Engenheiro Químico; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Ambiental; Economista; Ciências Contábeis; Direito; Engenheiro Eletricista de Automação.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do CODAU.
4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
5. As vagas ofertadas neste Concurso Público estão distribuídas por CARREIRA/ESPECIALIDADE e são aquelas constantes no ANEXOII deste Edital.
6. O regime jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o estatutário, de conformidade com as normas contidas na Lei Complementar n. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

#### II. DAS PUBLICAÇÕES

---

1. Este Edital e todos os atos relativos a este concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) e divulgados no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau).
2. A CKM Serviços enviará e-mail aos candidatos que cadastrarem em sua ficha de inscrição o seu endereço eletrônico, informando as publicações e convocações.

3. Este e-mail será apenas um informativo, a CKM Serviços não se responsabiliza por e-mails não recebidos ou bloqueados por sistema de spam.
4. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações através dos sites [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau) e Diário Oficial do Município - "Porta Voz" [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br), sob o qual não poderá alegar desconhecimento.

### III. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CARREIRAS/ESPECIALIDADE

---

1. As atribuições gerais por CARREIRAS, os códigos das ESPECIALIDADES, a carga horária, o número de vagas reservadas e as vagas do cadastro geral, o salário, os benefícios e os pré requisitos constam do Anexo II- QUADRO GERAL DOS CARGOS deste Edital.

### IV. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

---

1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
  - 1.1 Para a comprovação da habilitação específica para a **CARREIRA** de **ANALISTA DE SANEAMENTO** Nível Superior será exigido à formação na área e respectivo registro no órgão de classe se houver.
2. Apresentar cumulativamente documentos que comprovem:
  - 2.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 2.2 gozar dos direitos políticos;
  - 2.3 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - 2.4 estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 2.5 estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino.
3. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial do Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU, ou, em sua falta, de quem este indicar;
4. Os requisitos descritos nos itens deste Capítulo deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia.
5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Capítulo impedirá a posse do candidato.

### V. DAS INSCRIÇÕES

---

1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet e nas formas descritas neste Edital.
2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. A Ficha Eletrônica de Isenção, a Ficha Eletrônica de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
6. O candidato deverá optar por uma CARREIRA/ESPECIALIDADE devendo especificá-lo na Ficha Eletrônica de Inscrição conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

5.1 candidato poderá se inscrever para mais de 1(uma) Carreira/ESPECIALIDADE, desde que a data da prova e horário constante no **item 6.2** deste Capítulo não ocorram simultaneamente, mesmo dia e horário.

5.2 Quadro de data e horário de provas:

DATA DA prova DATA DA PROVA prova	CARREIRA	HORÁRIO
PROVA 2013	<b>CARREIRA: <u>Analista de Saneamento.</u></b> <b>ESPECIALIDADE: Engenheiro Civil; Engenheiro Químico; Direito; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Ambiental; Economista; Ciências Contábeis; Engenheiro Eletricista de Automação;</b>	<b>09h00 AS 12H00</b>
A CKM Serviços se reserva no direito de proceder às alterações nas datas e horários deste quadro em função de número de inscritos e disponibilidade de locais de prova,		

- 5.2.1 Para se inscrever em mais de um (uma) CARREIRA/ESPECIALIDADE o candidato deverá preencher um requerimento eletrônico para cada solicitação e pagar a taxa de inscrição para cada CARREIRA/ESPECIALIDADE que se inscreveu.
- 5.2.2 Na hipótese do candidato se inscrever em mais de uma CARREIRA/ESPECIALIDADE em que a prova acontecerá no mesmo horário será considerada a sua última inscrição.
7. Confirmados os dados na Ficha Eletrônica de Inscrição não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente à CARREIRA/ESPECIALIDADE.
8. Confirmados os dados na Ficha Eletrônica de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
9. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
10. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a CODAU e a CKM Serviços Ltda. de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à CARREIRA/ESPECIALIDADE pretendidos pelo candidato.
11. A CODAU e a CKM Serviços Ltda. não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos,

bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.

1.1 Na hipótese prevista no **item** 11 deste Capítulo o candidato deverá informar imediatamente através do e-mail [concurso.codau@makiyama.com.br](mailto:concurso.codau@makiyama.com.br).

12. Não se exigirá do candidato, no ato do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
13. O Período e procedimentos para inscrição acontecerá exclusivamente, via internet da 0 (zero) horas do dia determinado no cronograma constante do Anexo I deste edital.
14. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau) e, por meio do link correspondente ao Concurso Público do Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a. Ler atentamente o Edital deste Concurso Público disponível no endereço eletrônico [www.Makiyama/concursos/coado](http://www.Makiyama/concursos/coado);
  - b. Preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando o código da CARREIRA/ESPECIALIDADE para a qual concorrerá de acordo com o Anexo II deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
  - c. gerar, imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário, em dinheiro, da importância referente à taxa de inscrição expressa no **item** 17 de acordo com o nível de escolaridade da CARREIRA/ESPECIALIDADE para a qual concorrerá, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.

15. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

16. O valor da taxa de inscrição a ser paga para a participação neste concurso público será da seguinte forma:

NIVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
SUPERIOR	R\$ 45,00

17. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau) até às **20:00** horas do último dia de pagamento previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital.
18. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
19. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
20. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de pagamento constante no cronograma do Anexo I deste Edital.

21. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à CKM Serviços Ltda., pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de inscrição em que o pagamento não for comprovado.
22. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
23. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para CARREIRA/ESPECIALIDADE diferentes, ou fora do prazo.
24. Havendo mais de uma inscrição paga, e a prova ocorrer no mesma data e horário informado no cronograma constante do Anexo I deste edital, independentemente da CARREIRA/ESPECIALIDADE escolhida, prevalecerá à última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para CARREIRA/ESPECIALIDADE diferentes, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
25. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
26. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

## **VI. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Complementar Municipal n.º 418, publicado no Diário Oficial do Município n.º 779 de 23/11/2009.
2. O candidato que se julgar amparado pela Lei Complementar Municipal n.º 418 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição exclusivamente no período definido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.
3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
  - 3.1 ALEGAR CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:
    - 3.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 **e** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007 **ou**
  - 3.2 ALEGAR CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE:
    - 3.2.1 tiver doado sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do edital e apresentar declaração.
4. A Ficha Eletrônica de isenção estará disponível no final do PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO para impressão no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau), somente no período definido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.
5. Para requerer a isenção, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
  - 5.1 acessar o endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/codaue](http://www.makiyama.com.br/codaue) e ler atentamente o edital;

5.2 preencher a Ficha Eletrônica e imprimir o Formulário de Pedido de Isenção:

5.3 reunir cópia dos documentos abaixo:

5.3.1 Para os pedidos de isenção com base na HIPOSSUFICIÊNCIA:

- a) Cópia do Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal,
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (do último emprego) e a posterior.
- c) Cópia da Declaração anual de Imposto de Renda (Declaração de Isento 2011)
- d) Cópia do Documento de Identidade (RG) do requerente.
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
- f) Cópia da Conta de Luz Social, (que não ultrapasse 100kw), três últimas contas, ou

5.3.2 Para os pedidos de isenção com base na CONDIÇÃO DE DOADOR DE SANGUE:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do requerente.
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.
- c) Cópia do documento expedido pela entidade coletora de sangue.

6. Enviar via correio através de Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para PEDIDO DE ISENÇÃO – CODAU – 2013 / CKM Serviços Ltda, Rua Benedito Dias, 97, Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145, dentro do prazo previsto no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

6.1 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

7. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

7.1 Deixar de enviar algum dos documentos solicitados nos subitens 5.3.1e 5.3.2 deste Capítulo.

7.2 Fraudar e/ou falsificar documentos;

7.3 Não observar a forma de envio, os prazos e os horários estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I, deste Edital.

8. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

9. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

10. A CKM Serviços procederá à análise da documentação para averiguação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11. As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

12. O resultado do pedido de isenção será publicado na data constante no cronograma do Anexo I deste edital.

13. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso. Não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
14. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da segunda via do boleto bancário, imprimindo-o e efetuando o pagamento dentro do período definido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
15. O motivo para o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível no site [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau) até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato.

## **VII. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

---

1. Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.
2. Na hipótese de cancelamento ou suspensão do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega de formulário que será divulgado no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau).
3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível no site [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau), em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.
4. O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 dias, acompanhado da cópia do recibo de pagamento, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.
5. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao envio, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

## **VIII. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

---

---

1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso, 10% serão destinadas aos Portadores de Deficiência e providas na forma da Lei nº 6.776, de 10/09/1998, e suas posteriores alterações, e do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
3. O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

- 5 Para fins de reserva de vagas somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº3.298/1999 e alterações.
- 6 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição via correio, carta registrada ou Sedex, Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.
  - 6.1 O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações.
  - 6.2 O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
  - 6.3 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU.
  - 6.4 O Laudo Médico deverá ser enviado, dentro do período de aberto a inscrição constante no cronograma do Anexo I deste Edital, para a CKM SERVIÇOS LTDA., Rua Benedito Dias, 97 , Nova Aldeinha, Barueri, SP, CEP 06440-145.
    - 6.4.1 No envelope, na parte frontal, deverá constar: Concurso Público Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba – CODAU, – Edital n. XX/2012 – Ref.: Laudo Médico, o nome completo, número de inscrição e do documento de identidade, bem como a especificação do cargo/área de conhecimento/atividade para a qual concorre.
- 7 Na falta do laudo médico, ou quando este for entregue fora do prazo ou quando não contiver as informações indicadas no **item 6**, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Ficha Eletrônica de Inscrição.
- 8 O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Ficha Eletrônica de Inscrição deverá proceder da seguinte forma:
  - 8.1 informar se é portador de deficiência;
  - 8.2 indicar o tipo de deficiência;
  - 8.3 especificar a deficiência;
  - 8.4 informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- 9 O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Ficha Eletrônica de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 10 Após a publicação do resultado preliminar , a Equipe Multiprofissional designada pelo Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU analisará o Laudo Médico encaminhado pelo candidato,



verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID – constante do respectivo laudo e as exigências do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações. Em caso negativo, passará a constar como candidato às vagas de ampla concorrência.

11 Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas.

11.1 O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição o atendimento especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

11.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela CKM SERVIÇOS LTDA..

12 O candidato portador de deficiência deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Inscrição, a condição especial de que necessita para a realização da prova, quando houver.

12.1 A concessão deste atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela CKM SERVIÇOS LTDA.

12.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº.3.298/1999, para o e-mail [concurso.codau@makiyama.com.br](mailto:concurso.codau@makiyama.com.br) até o término do período das inscrições.

12.3 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia das provas ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

13 A CKM Serviços publicará na data constante do cronograma do Anexo I deste edital a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos.

14 O candidato que não tiver declarado no Ficha Eletrônica de Inscrição a condição de Portador de Deficiência, terá sua inscrição processada para concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

15 O Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU quando da Nomeação convocará conforme Capítulo XVII DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ ADMISSIONAIS os candidatos portadores de deficiência aprovados para se submeterem a avaliação da deficiência versus as atividades pertinentes a Área de Conhecimento descrita no Anexo II deste Edital.

16 A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, por cargo/área de conhecimento/atividade, conforme aponta o Quadro de Vagas Reservadas do Anexo II deste Edital.

17 A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecido neste Edital para cada Carreira/ESPECIALIDADE/Área de Conhecimento, em decorrência do cumprimento da reserva legal disposta na Lei nº 6.776, de 10/09/1998 e suas alterações.

18 Cumprida a reserva estabelecida na Lei nº. 6.776, de 10/09/1998 e suas alterações, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

## **IX. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI**

---

- 1 A CKM SERVIÇOS LTDA publicará o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI na data constante do cronograma do Anexo I deste edital, para consulta pelo próprio candidato.
- 2 No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, nome do cargo/área de conhecimento/atividade, data de nascimento, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- 3 É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, retirar no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau), o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- 4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, serem comunicados pelo candidato à CKM SERVIÇOS LTDA. por meio do endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau).
- 5 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, relativos ao cargo/área de conhecimento/especialidade e nem quanto à condição em que concorre.

## **X. DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

---

1. As avaliações serão realizadas em três etapas:

1ª Etapa: Provas Objetivas contendo questões de múltipla escolha para todas as CARREIRAS/ESPECIALIDADES

2ª Etapa: Prova de Títulos

2. São condições de Habilitação no Concurso Público:

**2.1 CARREIRA:** Analista de Saneamento - **ESPECIALIDADE:** Engenheiro Civil; Engenheiro Químico; Engenheiro Eletricista de automação; Engenheiro Segurança do Trabalho; Engenheiro Ambiental; Direito; Economista; Ciências Contábeis;

**PROVA OBJETIVA:** Eliminatória

**2.2.1.1 CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA:** Nota total maior ou igual a 50,00(cinquenta).

**2.2.2 PROVA DE TÍTULO:** Classificatória

**2.2.3 CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:** Nota total maior ou igual a 50,00(cinquenta), os demais serão excluídos do concurso público.

2. Serão ainda excluído do Concurso Público o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das Disciplinas constantes da prova objetiva;

## **XI. DA PROVA OBJETIVA**

---

1. A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Concurso Público com inscrições deferidas, e será elaborada nos termos dos Anexos III e V deste Edital.
2. A Prova Objetiva apresentará conteúdo de conhecimentos gerais e específicos, de acordo com cada Carreira/ESPECIALIDADE/Área de Conhecimento a que o candidato estiver concorrendo.
3. A Prova Objetiva para todos os cargos conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas para cada questão, conforme quadro disposto no anexo III deste Edital.
4. As provas da primeira etapa deste Concurso Público serão aplicadas no município de Uberaba, nas datas definidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital, ficando a data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
6. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
7. As Provas Objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 3 (três) horas;
8. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.
9. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para Folha de Respostas.
10. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
11. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CKM SERVIÇOS LTDA..
12. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CKM SERVIÇOS LTDA. reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
13. O ingresso do candidato à sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela CKM SERVIÇOS LTDA, que será informado no CDI e divulgado na internet pelo endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau) .
14. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrições – CDI.
15. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no **item 16** deste Capítulo.
16. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de ESPECIALIDADE (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

17. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
18. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.
19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
20. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela CKM SERVIÇOS LTDA. nos locais de realização das provas, ressalvado no **item** 36, alínea “c” deste Capítulo.
21. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do saco leitoso e mediante a presença de todos os candidatos presentes na sala de prova .
22. As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetiva, na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
23. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala, os Cadernos de Questões das Provas Objetiva e a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchidos e assinados.
24. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
  - a. apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - b. tratar com falta de urbanidade a examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
  - c. estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
  - d. usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
  - e. fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
  - f. deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas Objetiva, na Folha de Respostas da ProvaObjetiva e demais orientações expedidas pela CKM SERVIÇOS LTDA.;
  - g. deixar de entregar os cadernos de Questões das Provas Objetiva e Folha de Respostas, findo o prazo limite de realização das provas.
  - h. fazer uso ou portar durante a prova, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
    - h.1 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item h deverão mantê-los desligados e com a bateria retirada do aparelho; e disposto sobre a mesa e visível ao aplicador ou fiscal da sala.
    - h.2 O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no sub-item “h.1” deste item, será retirado da sala de prova e conseqüentemente eliminado do concurso.

- h.3 O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados no item “h” durante a prova ou nos corredores e banheiros mesmo que desligados será eliminado do concurso.
- i. Fazer qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- j. Fazer uso de bonés, chapéus e similares sem pedido de autorização prévia.
- k. Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que este possua documento oficial de licença para o respectivo porte.
25. O candidato que portar qualquer um dos itens citados no **item 24** alínea “h” deste Capítulo deverão juntamente com os pertences pessoais mantê-los sob os seus cuidados, devidamente desligados.
- 25.1 Na hipótese de um destes aparelhos tocar, mesmo que seja despertador o candidato terá sua prova anulada e deverá se retirar da sala e aguardar em local específico respeitando o período em conformidade com o item 8 do capítulo XI . A CKM SERVIÇOS LTDA lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
26. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidades especiais.
27. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção das mesmas.
28. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva.
29. As instruções constantes nos Cadernos de Questões das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
30. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, os seguintes documentos devidamente assinados: Caderno de questões das Provas Objetiva e Folha de Resposta.
31. Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas.
32. Serão considerados nulas a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
33. As questões das Provas Objetivas serão divulgadas na data constante no cronograma do Anexo I.
34. Os Gabaritos Preliminares e Oficiais serão publicados na data constante do Anexo I do Cronograma deste Edital.
35. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no **item 36** deste Capítulo.
36. A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de e-mail para [concursos.codau@makiyama.com.br](mailto:concursos.codau@makiyama.com.br) informando a condição e nome, CPF e RG do acompanhante.

- a. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
  - b. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado na alínea “a” deste Capítulo, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela CKM Serviços Ltda.
  - c. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
  - d. A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
  - e. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Aplicador, do sexo feminino, da CKM SERVIÇOS LTDA. que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
  - f. No dia da prova a candidata deverá juntamente com o acompanhante que ficará com a guarda da criança se apresentar a coordenação local para Preencher e Assinar o Termo de Ciência das Condições de saída da sala e local de amamentação.
  - g. A cada saída para amamentar deverá registrar junto ao aplicador da sala o horário de saída e o horário de retorno.
  - h. Ao final da prova será concedida a compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
  - i. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
- 37 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.
- 38 Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, e somente após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Questões e Folhas Definitivas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem os seus lacres.

## XII - DA PROVA DE TÍTULOS

---

1. Os candidatos habilitados na prova objetiva de acordo com as condições de habilitação descritas no Capítulo X – DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, **item 2** e seus subitens serão convocados para Prova de Títulos na data definida no Cronograma constante do Anexo I deste Edital, devendo apresentar a documentação na forma definida em data, horário e endereço especificados na referida publicação.
2. O Quadro de valoração dos títulos está disponível no Anexo III deste Edital.
3. A pontuação máxima dos Títulos por candidato será de 10 pontos que será somada a nota da prova objetiva.

4. Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.
5. O candidato que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.
6. Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra Modalidade de título apresentado.
7. Nenhum título de Graduação será pontuado.
8. O(s) diploma(s) de Mestre e Doutor deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
9. As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas, as cópias de títulos não autenticadas não serão consideradas para pontuação.
10. O histórico do(s) título(s) poderão ser entregue em cópia simples, ou seja, sem autenticação.
11. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.
12. Somente serão aceitos Diplomas e ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.
13. Não serão considerados como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.
  - a. O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.
  - b. Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não fornecer histórico detalhado a mesma deverá fornecer uma declaração informando que não fornece histórico detalhado ao aluno e o mesmo deverá vir anexado ao Certificado ou Diploma entregue.
14. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
15. Não serão considerados títulos de Pós Graduação Lato Sensu, os Diplomas Certificados ou Declarações de Extensão Universitária independente do número de horas cursadas.

### XIII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

---

1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
2. Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do **item 1**, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/área de conhecimento/atividade:
  - a. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - b. maior pontuação nas questões de Legislação;
  - c. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  - d. maior pontuação nas questões de Atualidades.

3. Persistindo o empate com aplicação do **item 2**, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maioridade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.
4. Persistindo ainda o empate com a aplicação do **item 3**, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

#### XIV DOS RECURSOS

---

1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Concurso Público001/2012, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
  - a. contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
  - b. contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
  - c. contra indeferimento da inscrição como candidato portador de deficiência e da condição especial;
  - d. contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
  - e. contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
  - f. contra pontuação atribuída à Prova de Títulos e à classificação final neste Concurso Público.
2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de pedidos de isenção, laudos médicos, títulos ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da CKM SERVIÇOS LTDA e da Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na CKM SERVIÇOS LTDA. e na Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
3. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea “b”, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
4. Para interposição de recurso o candidato ou portador deverá entregar na CODAU – Recursos Humanos, sito a Avenida da Saudade, 755 – Santa Marta – Uberaba, no período aberto a recurso, um envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
  - 4.1 Concurso Público da Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU
  - 4.2 Dentro do envelope deverá conter:
    - a. nome completo e número de inscrição do candidato;
    - b. referência ao objeto do recurso;
    - c. especificação do cargo/área de conhecimento e atividade para o qual o candidato está concorrendo.
    - d. razão do Recurso;



- e. argumentação lógica, consistente e acrescidos de (cópia) da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
5. Para cada situação mencionada no **item 1** deste Capítulo será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.
6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
  - a. não estiverem devidamente fundamentados;
  - b. não atenderem o disposto no **item 4**.
  - c. não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
  - d. forem encaminhadas via fax, telegrama, correios ou via internet ;
7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 1** deste edital.
8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
9. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
10. Na ocorrência do disposto nos itens 9 e 10 deste edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
11. Não haverá reapreciação de recursos.
12. Não serão considerados os recursos, pedidos de isenção, laudos médicos, títulos ou outros documentos que não atenderem as formas e os prazos determinados nos Editais específicos e ou no Cronograma constante do Anexo 1 deste edital.
13. A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos, recursos, títulos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, a Carreira/ESPECIALIDADE e a data da entrega do envelope;
14. O conteúdo do envelope entregue é de exclusiva responsabilidade do candidato.
15. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, documentos e/ou títulos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da CKM SERVIÇOS LTDA. até o encerramento do concurso público.
16. Não serão permitidas ao candidato inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos/títulos durante ou após os períodos recursais previstos nos Editais específicos e ou no Cronograma constante do Anexo 1 deste edital.
17. A análise dos recursos e títulos será de responsabilidade da CKM SERVIÇOS LTDA.
18. Após a análise dos recursos impetrados a decisão será publicada de acordo com o Capítulo V DAS PUBLICAÇÕES deste edital e a resposta detalhada, quando necessária, será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau) exclusivamente ao impetrante do recurso.
19. A decisão de que trata o **item 18** deste Capítulo terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

## XV DO RESULTADO DO CONCURSO

---

1. Os candidatos aprovados em conformidade com o Capítulo X – DAS ETAPAS DO CONCURSO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO deste Edital constarão na ordem crescente de classificação relativa às CARREIRAS/ESPECIALIDADE para os quais concorreram.
2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovadas neste Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência etambém em lista específica reservada aos portadores de deficiência.
3. Após o julgamento dos recursos previstos no Capítulo XV - DOS RECURSOS deste Edital, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público.

## XVI DA HOMOLOGAÇÃO

---

1. O Resultado Final do concurso será homologado pela CODAU.
2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado na data constante do cronograma do Anexo I deste edital.

## XVII DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

---

1. O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré - admissionais sob a responsabilidade do Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo, nos termos da Lei Complementar nº. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.
2. Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:
  - a. formulário oficial, fornecido pela Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU, devidamente preenchido;
  - b. Documento de identidade original;
  - c. resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas do candidato: “hemograma completo”, “contagem de plaquetas”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”, “anti-HBs AG” , Raio X da coluna e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
3. No resultado de cada um dos exames descritos na alínea “c” do **item** 2 deste Capítulo, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou.
4. Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.
5. Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários paraa conclusão do exame médico pré-admissional.
6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, permitindo-se o amplo direito de defesa.
7. O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção por Junta Médica a ser designada pela Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU.
  - a. A inspeção médica de que trata o **item** 8 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Junta Médica

também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

- b. O candidato que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da inspeção médica, ou comparecendo e não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderão o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência, devendo ser eliminado desta relação específica e permanecer na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
  - c. Não haverá segunda chamada para realização da inspeção médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência.
8. O candidato inscrito como portador de deficiência declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
  9. O Atestado de Saúde Ocupacional que caracterize o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer a Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU der ciência do referido Atestado ao candidato.

#### XVIII DA NOMEAÇÃO

1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
2. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para a CARREIRA/ESPECIALIDADE para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo II deste Edital.
3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo que 10% (dez por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

#### XIX DA POSSE

1. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato de sua nomeação, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008.
2. O candidato que não tomar posse dentro do prazo mencionado no **item XVII – DA HOMOLOGAÇÃO** deste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008.
3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no **item IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS** deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
  - 3.1 documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

- 3.2 título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - 3.3 cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
  - 3.4 certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
  - 3.5 comprovante de residência atualizado;
  - 3.6 comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
  - 3.7 comprovante de registro em órgão de ESPECIALIDADE, quando se tratar de profissão regulamentada;
  - 3.8 cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
  - 3.9 certidão de casamento, quando for o caso;
  - 3.10 certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
  - 3.11 documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
  - 3.12 declaração, em formulário específico;
  - 3.13 declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
  - 3.14 declaração de não ter sido demitido a “bem do serviço público” ou por infringência do artigo 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
  - 3.15 declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou ESPECIALIDADE/Área de Conhecimento pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
  - 3.16 declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
  - 3.17 declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
  - 3.18 O candidato deverá apresentar além dos documentos relacionados no **item 3**:
    - a. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial da Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba CODAU, em sua falta, o que for indicado;
    - b. uma foto 3x4 recente.
4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar os documentos especificados no **item 3** deste capítulo, bem como as Comprovações especificadas nos itens do capítulo IV:DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO deste Edital.

## XX DO EXERCÍCIO E MOVIMENTAÇÃO

1. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da sua posse, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei Complementar nº. 392, de 17/12/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba.
2. O servidor não poderá solicitar remoção, transferência, disposição para outro órgão público ou qualquer outra forma de movimentação, devendo ser desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

3. A Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU poderá, a qualquer tempo, por necessidade e interesse público, promover a remoção, de ofício, dos profissionais investidos nos cargos de que trata este edital, entre as unidades de sua estrutura orgânica, na forma da lei.

## XXI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
2. Informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas através da CKM SERVIÇOS LTDA e após a homologação na CODAU-UBERABA – Av da Saudade, 755, Santa Maria, Uberaba, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.
3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Município “Porta Voz” ,[www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br) e divulgada no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau).
4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.
5. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.
6. Por razões de ordem técnica e de segurança, a CKM SERVIÇOS LTDA. não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após as datas estabelecidas.
8. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
9. É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à CODAU, por meio de correspondência registrada endereçada à Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU - Edital n. 001/2012, situada na Avenida da Saudade, 755 Bairro de Santa Marta, CEP 38061-000, Uberaba, MG, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
10. A CODAU e a CKM Serviços não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
11. A Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU e a CKM SERVIÇOS LTDA. eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos

neste Concurso, ressalvada a única exceção do previsto no Capítulo VII – DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste Edital.

12. Os certames para cada Carreira/ESPECIALIDADE, regidos por este Edital, são independentes.
13. A Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.
14. Após o término do concurso, a CKM SERVIÇOS LTDA. encaminhará toda documentação referente a este concurso para Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU, para arquivamento.
15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Centro Operacional de Desenvolvimento de Uberaba - CODAU, no Diário Oficial do Município “PortaVoz” ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)) e divulgados no endereço eletrônico [www.makiyama.com.br/codau](http://www.makiyama.com.br/codau).
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Concursos nomeada pelo Prefeito de Uberaba, ouvida a CKM SERVIÇOS LTDA., no que couber.
17. Integram este Edital os seguintes Anexos:
  - Anexo I – CRONOGRAMA
  - Anexo II - QUADRO GERAL DE CARGOS/ÁREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.
  - Anexo III - QUADRO DE VALORAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.
  - Anexo V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS.

## ANEXO I – CRONOGRAMA -

RESPONSABILIDADE	ITENS	DATAS
CKM/CODAU	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Local de Publicação: Site: <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.codau.com.br/">www.codau.com.br/</a> e Porta Voz” ( <a href="http://www.portavozuberaba.com.br">www.portavozuberaba.com.br</a> )	28/06/2013
CKM	Período das Inscrições	28/08/2013 A 22/09/2013
CKM	Período de envio da documentação de comprovação de deficiência.	28/08/2013 A 22/09/2013
CKM	Período de pedido de isenção de taxa e envio da documentação.	28/08/2013 A 02/09/2013
CKM	Última data para pagamento do boleto	23/09/2013
CKM	<b>PERÍODO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA</b>	03/09/2013 A 15/09/2013
CKM	Resultado do pedido de isenção de taxa Local de Publicação: Site: <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.codau.com.br/">www.codau.com.br/</a>	16/09/2013
CKM	Período de emissão de Boleto para os Candidatos com Pedido de ISENÇÃO DE TAXA INDEFERIDA	17/09/2013 A 22/09/2013
CKM	PERÍODO DO DE ANÁLISE DO BANCO DE CANDIDATOS INSCRITOS	24/09/2013 A 10/10/2013
CKM	- Edital das Inscrições Deferidas (Ordem Alfabética e Por Nº de Inscrição)- Relatório de Candidatos X Vagas Local de Publicação: Site: <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.codau.com.br/">www.codau.com.br/</a>	11/10/2013
CKM	Período Aberto a Recursos contra o Deferimento das Inscrições	12/10/2013 a 14/10/2013
CKM	PERÍODO DE ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	15/10 A 20/10/2013
CKM	Publicação da resposta dos Recursos contra o indeferimento das inscrições Local de Publicação: Site: <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.codau.com.br/">www.codau.com.br/</a>	21/10/2013
CKM	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva. Local de Publicação: Site: <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.codau.com.br/">www.codau.com.br/</a>	21/10/2013
CKM	Liberação da Área para Impressão do Cartão de Convocação.	21/10/2013
CKM	Envio de E-Mail de Convocação	21/10/2013
CKM	Data da Prova Objetiva para os cargos de CARREIRA: Analista de Saneamento. <b>ESPECIALIDADE:</b> Engenheiro Civil; Engenheiro Químico; Engenheiro Eletricista de Automação ; Direito; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Ambiental; Economista ;Ciências Contábeis)	10/11/2013 Horário: 09:00 às 12:00
CKM	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas Local de Publicação: Site: <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.codau.com.br/">www.codau.com.br/</a>	12/11/2013
CKM	Período Aberto a Recursos contra o Gabarito Preliminar	13 a 15/11/2013
CKM	PERÍODO ABERTO A ANÁLISE DE RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA	16/11/2013 a 27/11/2013
CKM	Resposta dos Recursos, Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	28/11/2013
CKM	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	29/11/2013 / 02 e 03/12/2013
CKM	PERÍODO ABERTO A ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	04/12/2013 a 08/12/2013
CKM	Resposta dos Recursos e Convocação para Entrega de Títulos	09/12/2013
CKM	Data de entrega para a Prova de Títulos	15/12/2013
CKM	PERÍODO ABERTO A ANÁLISE DE RECURSO CONTRA A PROVA DE TÍTULOS	16/12/2013 a

		<b>19/12/2013</b>
CKM	<b>Resposta dos Recursos</b> <b>Local de Publicação: Site: <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> e <a href="http://www.codau.com.br/">www.codau.com.br/</a></b>	<b>20/12/2013</b>
CKM	<b>Resultado Final</b> <b>Local de Publicação: Site: <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> - <a href="http://www.codau.com.br/">www.codau.com.br/</a> e Porta Voz" (<a href="http://www.portavozuberaba.com.br">www.portavozuberaba.com.br</a>)</b>	<b>20/12/2013</b>
CKM/CODAU	<b>Homologação</b> <b>Local de Publicação: Site: <a href="http://www.makiyama.com.br">www.makiyama.com.br</a> - <a href="http://www.codau.com.br/">www.codau.com.br/</a> e Porta Voz" (<a href="http://www.portavozuberaba.com.br">www.portavozuberaba.com.br</a>)</b>	



## ANEXO II – QUADRO GERAL

### Carreira de ANALISTA DE SANEAMENTO

**Carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**

**1.1 – Atribuições das Classes na Carreira de Analista de Saneamento:** Emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, de comunicação social e cerimonial, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos e de modernização administrativa; planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria interna e advocacia; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão; exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, atuando em todas as atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade vinculadas às competências legais da Autarquia. Conduzir veículos da autarquia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções. Operar microcomputador e equipamentos digitais e eletrônicos em apoio à suas funções. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com o nível superior de escolaridade.

CODIGO	CARREIRA	CLASSE /AREA DE CONHECIMENTOS /ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS	VAGAS CADASTRO GERAL	SALÁRIO	BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUISITOS
401	ANALISTA DE SANEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL		4	R\$ 2.779,04	PLANO DE SAÚDE (UNIMED) - TICKET ALIMENTAÇÃO	Curso Superior em Engenharia Civil / Habilitação Profissional com registro junto ao CREA
402		CIÊNCIAS CONTÁBEIS		2			Curso Superior completo em Ciências Contábeis – Habilitação Profissional com registro junto ao CRC
403		ECONOMISTA		1			Curso Superior Completo em Economia, Habilitação Profissional com registro junto ao CRE
404		ENGENHEIRO QUIMICO		1			Curso Superior em Engenharia Química / Habilitação Profissional com registro junto ao CREA.
405		ENGENHEIRO ELETRICISTA		1			Curso Superior em Engenharia Química / Habilitação Profissional com registro junto ao CREA.
406		DIREITO		2			Curso Superior em Direito / ou Bacharel em Direito – Comprovação de atuação na área de Direito.
407		ENGENHEIRO AMBIENTAL		1			Curso Superior em Engenharia / Comprovação de atuação na área Ambiental / Habilitação Profissional com registro junto ao. CREA
408		ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO		1			Curso superior em Engenharia / Comprovação de atuação na área de segurança do trabalho / Habilitação profissional com registro junto ao CREA.
	TOTAL			13			

## ANEXO III – QUADRO DE VALORAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS

CARGOS	PROVA OBJETIVA - CONTEÚDOS						
	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES	TOTAL
ANALISTA DE SANEAMENTO	10	05	05	20	40	2,5	100,00

## TÍTULOS

MODALIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
a) STRICTU SENSU - Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,00	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM.
b) STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	6,00	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM.
c) LATO SENSU - Título de Pós – Graduação - duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias)	3,00	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização, Residência Médica (desde que não seja da área em que concorre), devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e <b>local/livro de registro.</b>

## ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA. ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigente, considerando que as novas regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de janeiro de 2009, não faz parte do conteúdo programático deste concurso, tendo em vista que, nos termos do Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que altera o Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, o uso dessa nova norma ortográfica é facultativo até 31 de dezembro de 2015.

As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A CARREIRA DE ANALISTA DE SANEAMENTO

#### NÍVEL SUPERIOR

##### LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Interpretação de Textos. Tipos de Comunicação: Descrição, Narração e Dissertação. Figuras e Vícios de Linguagem. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Separação de Sílabas. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, preposição, advérbio, conjunção, numeral e pronomes. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Flexão Nominal e Verbal. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de Tempos e Modos. Vozes do Verbo. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de Crase. Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos. Formação de Palavras: composição e derivação. Termos da Oração. Tipos de Sujeito. Estrutura do Período: coordenação e subordinação. Sinônimos, antônimos e homônimos. Confronto e conhecimento de frases corretas e incorretas. - A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos marcantes, atuais ou não, referentes a áreas como economia, educação, política, cultura, arte, esporte, história, geografia, saúde, ciências naturais, educação ambiental, ciência e tecnologia. 2. A CODAU dados simples, referentes à atuação da Instituição.

##### LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Uberaba – MG

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### - ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO CIVIL

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL:** Aglomerantes, cal, gesso, cimento, agregados; Concretos, propriedades, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade; Aços para concreto armado: Classificação; Materiais cerâmicos para construção civil; Estruturas de concreto armado, formas de madeira e metálicas, produção e lançamento do concreto, Cura e adensamento, desforma. Normas Brasileiras.

**ARGAMASSAS:** Classificação, propriedades essenciais, principais argamassas preparadas no canteiro de obras, argamassas industrializadas, principais patologias.

**REVESTIMENTOS CERÂMICOS:** tipos, classificação, cortes, assentamento, juntas de dilatação, movimentação e dessolidarização.

**PLANEJAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL:** Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo; análise PERT/CPM.

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** Demanda e consumo de água; Estimativa de vazões; Captação, adução, reservação, estações elevatórias e distribuição de água; Qualidade da água e padrão de potabilidade; Princípios do tratamento de água.

**ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** Sistemas estáticos para a disposição de esgotos; rede coletora; qualidade da água e padrões de lançamento; princípios do tratamento de esgotos.

**DRENAGEM PLUVIAL:** Estimativa de contribuições; galerias e canais.

**LIMPEZA PÚBLICA:** Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Compostagem; Aterro sanitário e controlado; RCD.

**PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS:** água fria, esgotos sanitários, águas pluviais, combate a incêndio.

**MECÂNICA DOS SOLOS.** Caracterização dos solos. Resistência ao cisalhamento, compactação, tensões e deformações, compressibilidade e adensamento, estabilidade de taludes e encostas, empuxos de terra, drenagem. Fundações diretas e profundas. Tipos e características das fundações. Estruturas de contenção.

**CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO** – Estudo de concepção, definições de mananciais, estações elevatórias, adutoras, aspectos legais e tecnológicos das estações de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição, ramais prediais e controle de perdas; Construção e operação de Sistema de Esgotamento Sanitário Urbano – Estudo de concepção, definição do corpo receptor, redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, aspectos legais e tecnológicos das estações de tratamento de esgoto, Modelos hidráulicos de redes coletoras; Princípios e ferramentas de qualidade total

**RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS:** Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Dimensionamento de elementos estruturais de concreto armado, de aço e de madeira.

**TEORIA DAS ESTRUTURAS:** Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização; Estruturas isostáticas planas e espaciais; Princípio dos Trabalhos Virtuais; Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas; Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças; Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos; Aplicações nas estruturas de concreto, aço e madeira.

**SISTEMA VIÁRIO:** noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; Pavimentação de via: tipos de vias dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais.

#### - ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO QUÍMICO

1. Conhecimentos dos processos de tratamento de água de abastecimento e de esgotos.
2. Conhecimento das técnicas de análises físico-químicas de água, de esgotos, de lodos e sedimentos: incluindo princípios e fundamentos das metodologias e interpretação de resultados.
3. Legislação: Portaria MS 518/2004 (Potabilidade da Água); Resolução CONAMA 357/2005 (Classificação de Águas Superficiais); Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade); Resolução CONAMA 397/2008 (Efluentes);
4. Resolução CONAMA 396/2008 (Classificação de águas subterrâneas); Resolução CONAMA 375/2006 (Lodos), Resolução ADASA 350/2006 (outorga de poços)
5. Noções de: pedologia, limnologia, biologia geral, hidrogeologia, hidrologia e estatística.

6. Noções de Biossegurança.
7. Conhecimentos de higiene, organização e segurança em laboratórios, incluindo o uso de EPI e EPC.
8. Calibração de equipamentos analíticos de bancada e de processos.
9. Noções relativas às normas ISO 9001/2000, 14.001 e 17.025
10. Elaboração de relatóriostécnicos.
11. Conhecimento de técnicas de tratamento de resíduos de laboratório.
12. Conhecimentos de controle de qualidade analítica.
13. Química Analítica: Cromatografia gasosa, espectrometria de massa, cromatografia iônica, espectrofotometria de absorção atômica, espectrometria de emissão atômica com uso de plasma, gravimetria, colorimetria, titrimetria, potenciometria, turbidimetria e condutivimetria.
14. Cálculoestequiométrico.
15. Noções em sistema de gestão pela qualidade conforme critérios de excelência do PQNS.

#### **ANALISTA DE SANEAMENTO -ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Introdução à engenharia de segurança do trabalho.

2. Psicologia aplicada à engenharia de segurança do trabalho.
3. Legislação e normas técnicas.
4. Gerência de riscos e elaboração de mapas de riscos.
5. Ergonomia.
6. Diagnóstico, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações.
7. Proteção e prevenção contra incêndios.
8. Primeiros socorros e toxicologia.
9. Higiene do trabalho.
10. Proteção ao meio ambiente.
11. Administração aplicada à engenharia de segurança do trabalho, certificação OHSAS.
12. Elaboração de laudos.
13. Normas de segurança. EPIS, CIPA.
14. Planejamento de ações para a correção de anormalidades e não conformidades;
15. Elaboração e análise de viabilidade técnico-econômica de projetos de engenharia de segurança;
16. Plano de contingência e simulação de acidentes.
17. Noções em sistema de gestão pela qualidade conforme critérios de excelência do PQNS.

#### **-ANALISTA DE SANEAMENTO - ECONOMISTA**

1. Noções básicas de economia: escassez, sistemas econômicos, regime, estrutura; curva de possibilidades de produção (curva de transformação); organização econômica; argumentos positivos versus argumentos normativos; divisão do estudo econômico.
2. Noções gerais microeconomia: conceito, teoria do consumidor (teoria da utilidade e teoria da escolha).
3. Demanda, oferta, equilíbrio e alterações no equilíbrio de mercado: determinações do preço e quantidade de equilíbrio. Elasticidade: conceito, preço da demanda, renda da demanda, preço cruzada da demanda, preço da oferta.
4. A produção e seus custos: conceitos básicos, função da produção, análise de curto prazo, análise de longo prazo, teoria dos custos, os custos totais de produção (custos de curto e de longo prazo).
5. Estruturas de mercado: concorrência perfeita e imperfeita; estruturas do mercado de fatores de produção; ação governamental e abusos de mercado; grau de concentração econômica no Brasil.
6. Noções gerais de macroeconomia: fluxo circular da atividade econômica; produto e renda (fluxo básico da economia, fluxo da atividade econômica, fluxo circular da renda); noções de contabilidade nacional.
7. Teoria da determinação da renda: consumo, investimento, poupança, equilíbrio macroeconômico, multiplicador keynesiano de gastos, vazamentos e as injeções, política fiscal, monetária e cambial.
8. Inflação: conceitos, efeitos da inflação, tipos de inflação, visão monetarista e estruturalista Desemprego: conceito, tipos de desemprego.
9. Setor externo: teorias do comércio internacional, política comercial internacional, balanço de pagamentos, taxas de câmbio.
10. Setor Público: funções econômicas do setor público, estrutura tributária, déficit público: conceitos e formas de financiamento, aspectos institucionais do orçamento público: orçamento público, princípios orçamentários, orçamento público no Brasil. Crescimento e desenvolvimento econômico.
11. Indicadores econômicos (produto interno bruto; índice de preço -deflator do PIB, índice de preço ao consumidor, índice de preços por atacado-e dados de séries temporais), números índices para dados econômicos (construção de índices simples, construção de índices agregados de preços -índices de laspeyres e índice de paasche).
12. Matemática financeira: juros simples e capitalização (conceitos, capital e taxa de juros, cálculos, montante e valor atual, método hamburguês), capitalização composta (montante e valor atual para pagamento único, equivalência de taxas), descontos (conceitos, descontos simples - bancário ou comercial, valor atual comercial, desconto composto, análise comparativa entre juro simples, juros compostos e descontos simples), juros compostos (conceito, taxas equivalentes - taxas nominais, taxa de juros efetiva, taxa real e taxa aparente), sistemas de amortização (sistema francês de amortização -tabela price, sistema de amortização constante e sistema de amortização misto), séries de pagamento (noções sobre fluxo de caixa, séries de pagamentos, termos postecipados fator de acumulação de capital, fator de formação de capital, fator de valor atual, fator de recuperação de capital e termos antecipados -fator de acumulação de capital, fator de formação de capital, fator de valor atual, fator de recuperação de capital).
13. Métodos de avaliação de fluxos de caixa: valor presente líquido, taxa interna de retorno; administração financeira e orçamentária. Aspectos tributários -conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais; economia ambiental.

#### **ANALISTA DE SANEAMENTO (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)**

1. Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, Seção I, pg. 21.582).
2. Patrimônio - componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido).
3. Diferenciação entre capital e patrimônio.
4. Equação fundamental do patrimônio.
5. Representação gráfica dos estados patrimoniais.
6. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais.
7. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado.
8. Apuração de resultados. Controle de estoques e do custo das vendas
9. Sistema de contas; plano de contas.
10. Provisões em geral.
11. Escrituração. Conceito e métodos. Lançamento contábil: rotina e fórmulas. Processo de escrituração. Escrituração de operações financeiras. Escrituração de operações típicas.
12. Livros de escrituração: obrigatoriedade, funções, formas de escrituração. Erros de escrituração e suas correções.
13. Sistema de partidas dobradas.
14. Balancete de verificação.
15. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos.

16. Classificação das contas. Critérios de avaliação do ativo e do passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do balanço de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e atualizações.
17. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e atualizações.
18. Apuração da receita líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos.
19. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/76. e atualizações
20. Transferência do lucro líquido para reservas. Dividendomínimoobrigatório.
21. Capital de giro: origens e aplicações. 22. Contabilidade pública. 22.1. Conceito, objeto e regime. 22.2. Campo de aplicação. 22.3. Legislação básica (Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 93.872/86). 22.4. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. 22.5. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências e mutações. 22.6. Plano de contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. 22.7. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 22.8. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64.
22. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
23. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
24. Auditoria. 25.1. Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 25.2. Auditoria no setor público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Operacionalidade. 25.3. Objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria: planejamento dos trabalhos. s de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis.
25. Matemática financeira: números e grandezas proporcionais.
26. Razão e proporção.
27. Divisãoproporcional
28. Regras de três simples e composta.
29. Porcentagem.
30. Juros simples e compostos: capitalização e desconto.
31. Taxas de juros: nominal, efetiva, real, equivalente e aparente.
32. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos.
33. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento.
34. Avaliação de alternativas de investimento.
35. Taxas de retorno, taxa interna de retorno.
36. Cálculo de impostos. .

#### **ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO AMBIENTAL**

1. Gestão Ambiental: 1.1. Planejamento e gestão ambiental; 1.2. Normas ISO 14.000 e OHSAS 18.001; 1.3. Auditoria ambiental; 1.4. Educação ambiental na empresa; 1.5. Licenciamento ambiental; 1.6. Estudos de impacto ambiental; 1.7. Avaliação de impacto ambiental; 1.8. Instrumentos de gestão de uso e ocupação do solo.
2. Gestão de Recursos Hídricos: 2.1. A água na natureza; 2.2. Propriedades da água; 2.3. Usos da água e requisitos de qualidade; 2.4. Padrões de qualidade de água; 2.5. Fontes de poluição das águas; 2.6. Características qualitativas e quantitativas das águas residuárias; 2.7. Parâmetros de qualidade de água; 2.8. Autodepuração dos cursos d'água; 2.9. Contaminação por microrganismos patogênicos; 2.10. Comportamento ambiental dos lagos; 2.11. Eutrofização; 2.12. Controle da poluição; 2.13. Princípios da gestão integrada de recursos hídricos; 2.14. Modelos de gerenciamento de bacias hidrográficas; 2.15. Bacia hidrográfica como unidade de planejamento.
3. Saneamento ambiental: 3.1. Sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; 3.2. Operações e processos unitários de tratamento de água e esgotos. 3.3. Tecnologias e sistemas de tratamento de água e esgotos. 3.4. Gerenciamento de resíduos sólidos de ETE's e ETA's.
4. Noções de geoprocessamento, sensoriamento remoto e SIG: 4.1. Conceitos básicos de SIG; 4.2. Sistema de coordenadas e georeferenciamento; 4.3. Tipos de imagem e sistemas de imageamento; 4.4. Aplicações de sensoriamento remoto e SIG.
5. Legislação Ambiental e de Recursos Hídricos - Federal e do Distrito Federal: 5.1. Política Nacional de Meio Ambiente: Lei nº 6.938/81; 5.2. Código Florestal: Lei nº 4.771/65 e alterações; 5.3. Lei do SNUC: Lei nº 9.985/05; 5.4. Lei de crimes ambientais: Lei nº 9.605/98; 5.5. Regulamentação da Lei de crimes ambientais: Decreto nº 6.514/08; 5.6. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei nº 9.433/97; 5.7. Lei de criação da ANA: Lei nº 9.984/00; 5.8. Portaria nº 518/04 do Ministério da Saúde; 5.9. Resoluções CONAMA nº 01/86, nº 237/97, nº 302/02, nº 303/02, nº 357/05, nº 369/06, nº 375/06 e nº 369/08; 5.10. Política Ambiental do Distrito Federal: Lei Distrital nº 041/89; 5.11. Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal: Lei Distrital nº 2.725/01; 5.12. Lei de criação da ADASA: Lei Distrital nº 4.285/08.
6. Noções de Estatística.
7. Noções em sistema de gestão pela qualidade conforme critérios de excelência do PQNS.

#### **ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO ELETRICISTA DE AUTOMAÇÃO**

Circuitos elétricos de corrente alternada e contínua, transformada de Laplace, instalações elétricas industriais e prediais: conceitos fundamentais; previsão de cargas e divisão de circuitos; dimensionamento e proteção de instalações elétricas; proteção contra choques elétricos; proteção contra descargas atmosféricas; proteção e coordenação da proteção em instalações elétricas industriais. Introdução aos sistemas de acionamentos elétricos; operação motora e frenante de um sistema de acionamento; perdas no acionamento elétrico; operação e controle de máquinas de corrente alternada com tensão e frequência variáveis para acionamentos elétricos; Semicondutores de potencia; conversores estáticos de potencia - conversores CA/CC, CC/CC e CC/CA, reguladores Boost, Buck, Buck-Boost e Cúk, algoritmos de geração de sinais PWM. Noções de Computação Gráfica: AutoCAD

#### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:**

1. João Mamede Filho - Instalações Elétricas Industriais; 6a edição - LTC Editora - 2001.
2. A. M. B. COTRIM, "Instalações elétricas", Pearson, 5.a Ed., 2009.
3. H. CREDER, "Instalações elétricas", LTC, 15.a Ed., 2007.
4. M. Rashid. "Eletrônica de Potência, circuitos, dispositivos e aplicações", Makron Books, 1999.
5. J. M. D. Murphy, F. G. Turnbull, "Power electronic control of AC Motors", New York, Pergamon, 1990.
6. B. Bose, "Power electronics and motor drives: advances and trends", Elsevier, 2006.

#### **ANALISTA DE SANEAMENTO - DIREITO TRABALHISTA**

Gestão de planos de cargos e salários. Convenções coletivas de trabalho. Jornada de trabalho e benefícios previdenciários de empregados. Normas e procedimentos para o tratamento do absenteísmo. Procedimentos para cumprimento das seguintes exigências legais: INSS, FGTS, Férias, 13º Salário, PIS/PASEP, RAIS, CAGED, DIRF e GFIP. Procedimentos para elaboração da folha de pagamentos. Procedimentos para rescisão de contrato de trabalho e para contratação de novos empregados e estagiários. Dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) sobre identificação profissional, duração do trabalho, férias anuais, 13º salário, salário maternidade, descanso semanal remunerado, descontos salariais, contribuição sindical, e contrato individual de trabalho. Normas e procedimentos para admissão, registro e dispensa de empregados. Cálculos necessários para a rescisão de contratos de trabalho. Obrigações do empregador em relação aos livros de registro de empregados e à carteira de trabalho e previdência social. Condições e procedimentos para obtenção de documentação comprobatória de regularidade trabalhista. Normas e procedimentos relacionados com a geração, validação, autenticação e apresentação de arquivos digitais com informações de natureza trabalhista. Normas e procedimentos para a contratação de estagiários. Normas para o controle manual, mecânico ou eletrônico do horário de entrada e de saída de funcionários.

**Direito Previdenciário:** Fundamentos da Previdência Social. Risco Social - conceito, classificação, contingências cobertas. Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e pública, seguro social e seguridade social. Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação. Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados. Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS. Infelizmente - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente do trabalho. Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social, com ênfase no artigo 40. Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05. Regime Geral de Previdência Social. Legislação Federal de RPPS. Link para consulta: site do Ministério da Previdência ([www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) - link <http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=445>) - Desconsiderando as portarias de atualização dos salários-de-contribuição.

DECRETO Nº. 949/2009 (APROVA O REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSEV. DECRETO Nº. 949/2009) e LEI COMPLEMENTAR Nº 412 (Institui Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Município de Uberaba - IPSEV, e dá outras providências.)

**LEI COMPLEMENTAR N.º 392/2008- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências**  
**Direito Administrativo.**

Princípios da administração pública. Administração centralizada e descentralizada: empresas estatais, sociedades de economia mista, fundações públicas e autarquias. Bens públicos: conceito; discriminação constitucional; classificação dos bens públicos; regime jurídico dos bens públicos. Controle da administração pública: controle interno; controle externo pelo legislativo com auxílio dos tribunais de contas; controle externo pelo judiciário; controle parlamentar. Concessão e permissão de serviços públicos: autorização de serviço público. Agentes públicos: conceito; empregos públicos; classificação dos agentes públicos; responsabilidade dos agentes públicos. Limitações à liberdade e à propriedade: conceito de propriedade e direito de propriedade; função social da propriedade; proteção constitucional da propriedade; instrumentos de intervenção do estado na propriedade. Responsabilidade civil do Estado. Contratos administrativos: regime jurídico; requisitos e formalidades; garantias; direitos; desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato; extinção. Licitações e contratos. Licitação: obrigatoriedade; normas gerais; modalidades; procedimentos; dispensa e inexigibilidade; licitação na administração indireta; adjudicação; homologação; representação; reconsideração e recurso; sanções administrativas; efeitos dos recursos administrativos.

Bibliografia sugerida

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 7 a 11, 21, 22, 109, 114, 194 a 195, 200 a 206, 239 a 240).

BRASIL. Decreto 3.048/1999 (acidente do trabalho).

BRASIL. Decreto 76.900/1975 (RAIS)

BRASIL. Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT)

BRASIL. Instrução Normativa MPS/SRP nº 12/2006 (manad)

BRASIL. Lei 11.788/2008 (estágio)

BRASIL. Lei 12.440/2011 (CNDT)

BRASIL. Lei 4.923/1965 (CAGED)

BRASIL. Lei 6.019/1974 (trabalho temporário).

BRASIL. Lei 6.321/1976 (PAT)

BRASIL. Lei 6.367/1976 (acidente do trabalho).

BRASIL. Lei 6.514/1977 (segurança e da medicina do trabalho).

BRASIL. Lei 7.418/1985 (vale transporte).

BRASIL. Lei 7.855/1989 (carteira de trabalho).

BRASIL. Lei 7.998/1990 (FAT)

BRASIL. Lei 8.036/1990 (FGTS)

BRASIL. Lei 8.212/1991 (previdência e seguridade social).

BRASIL. Lei 8.213/1991 (INSS)

BRASIL. Norma Regulamentadora nº 07 - MTE (PCMSO).

BRASIL. Norma Regulamentadora nº 09 - MTE (PPRA).

BRASIL. Portaria MTB nº 3.214/1978 (segurança e medicina do trabalho).

BRASIL. Portaria MTE 1.510/2009 (controle do ponto).

CHIAVENATO, I. Recursos humanos - O capital humano das organizações. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. 3. ed. São Paulo: Campus/Elsevier, 2009.

DUCKER, Peter Ferdinand. Fator humano e desempenho. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

DUTRA, J. S. Administração de carreiras: uma proposta para repensar a gestão de pessoas. São Paulo: Atlas, 1996.

OLIVEIRA, A. Manual de prática trabalhista. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL, Constituição Brasileira de 1988 e suas atualizações.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas.

CARVALHO FILHO. José dos Santos. Manual de direito administrativo. São Paulo: Atlas.

MELLO. Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros

BRASIL. Constituição Federal/88 e alterações posteriores: dos princípios gerais da administração pública, artigo 37.

BRASIL. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores: licitação e contratos administrativos.

BRASIL. Lei nº 10.520/02: modalidade de licitação denominada pregão.

Direito Constitucional: Constituição: conceito e concepções de Constituição; classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Reforma Constitucional. Emenda e Revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. Controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais: conceito e classificação. Remédios constitucionais: habeas-corpus, mandado de segurança; mandado de injunção, habeas-data. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito. Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na Federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. Governo da União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores, aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade. Poder Judiciário. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça Comum Estadual: organização e competência. As Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitação do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Discriminação das rendas tributárias. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Princípios gerais. Estrutura dos orçamentos públicos. Princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Fiscalização Contábil, Financeira

e Orçamentária: controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Lei Orgânica do Município de Uberaba. Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, finalidade, órgãos e agentes. Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização alteração, execução. Inexecução, revisão e rescisão. Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais. Recursos administrativos. Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação concessão, permissão e autorização. Servidores Públicos. Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e proibições do servidor público. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade. Controle da Administração. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso. Limitações do direito de propriedade. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação por necessidade e utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação indireta. Retrocessão. Servidão e requisição administrativa. Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades. Improbidade Administrativa. Reformas Constitucionais Administrativas. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. Ação Civil Pública. Ação por ato de improbidade administrativa. Lei Complementar n. 392 Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e dá outras providências. Direito Civil: Pessoa natural. Personalidade e capacidade. Pessoa jurídica. Domicílio civil. Bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Forma dos atos jurídicos e da sua prova. Atos ilícitos. Prescrição e da decadência. Posse e propriedade. Obrigações. Conceito. Fontes. Modalidades. Efeitos. Extinção. Consequência da inexecução das obrigações. Cessão de crédito. Contratos. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Obrigações por ato ilícito. Liquidação. Concurso de credores. Responsabilidade Civil.